



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de Maio de 2009



Série

Número 84

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Despacho conjunto**

Constituição de um fundo de maneio, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., na importância € 2.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Aviso**

Nomeação definitiva, de Lucília Pereira Pestana na carreira de Técnico Superior.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto**

Considerando que para a realização de determinadas despesas afectas ao Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M de 29 de Maio e pelo Decreto de Rectificação n.º 43/2006 de 26 de Julho, é necessário a existência de um fundo de maneiio, para ocorrer a despesas emergentes, inadiáveis e de reduzido valor.

Considerando que por força do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma legal o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. é dotado de autonomia administrativa e financeira.

Considerando que tais condicionalismos só poderão ser superados com a criação de um fundo de maneiio.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/M, de 27 de Fevereiro, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, determina-se o seguinte:

- 1.º É constituído, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. um fundo de maneiio na importância de 2.000,00 € (Dois mil euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento, do orçamento privativo do Instituto.

**CÓDIGO VALOR**

02 - Aquisição de bens e serviços	
02.01 - Aquisição de bens	
02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes	€ 90,00
02.01.04 - Limpeza e higiene	€ 100,00
02.01.08.B - Material de escritório	€ 150,00
02.01.15 - Prémios, condecorações e ofertas	€ 100,0
02.01.17 - Ferramentas e utensílios	€ 100,00
02.01.18 - Livros e documentação técnica	€ 80,00
02.01.19 - Artigos honoríficos e de decoração	€ 150,00
02.01.21 - Outros bens	€ 300,00
02.02 - Aquisição de serviços	
02.02.02 - Limpeza e higiene	€ 80,00
02.02.03 - Conservação de bens	€ 100,00
02.02.09.F - Outros serviços de comunicação	€ 100,00
02.02.10 - Transportes	€ 100,00
02.02.11 - Representação dos serviços	€ 200,00
02.02.13 - Deslocações e estadas	€ 200,00
02.02.25 - Outros serviços	€ 150,00

- 3.º O fundo de maneiio criado ficará sob a responsabilidade do Sr. José Honório Fernandes Camacho, Chefe de Secção exercendo funções a título principal na Tesouraria deste Instituto, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Sr. Luís Alberto de Castro Henrique, Chefe de Secção, exercendo também funções na mesma Tesouraria, com efeitos a partir da data de entrada em vigor do Orçamento da Região Autónoma para 2009.
- 4.º A reconstituição do fundo de maneiio e a sua entrega após exercício anual deverá, ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do IVBAM.
- 5.º Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em 30 de Abril de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO Ambiente e dos Recursos Naturais, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 30 de Abril de 2009:

Lucília Pereira Pestana, foi nomeada definitivamente na carreira de Técnico Superior, do quadro único da Secretaria Regional do Plano e Finanças, posicionada na posição remuneratória virtual entre 2.ª e 3.ª posição da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2009, ao abrigo do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 4 de Maio de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)